Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 251, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

Conceder Progressão Funcional Horizontal a servidores públicos.

CONSIDERANDO o art.32 da Lei Municipal nº 855/2015: Seção I - Da Progressão Horizontal

A PREFEITA MUNICIPIAL DE PEDRA PRETA-MT, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Progressão Funcional Horizontal a servidora:

Nº	Matricula	Nome	Admissão	Cargo	Classe nível atual	Classe nível a progredir
01	1445	Silvana Elizabeth Santiago Gonçalves	1/2/2002	Auxiliar Administrativo	D/22	E/22

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 15 de setembro de 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Prefeitura de Pedra Preta
RECEBI as 8:22 horas de
15/09/23
Nome:

Registrada nesta Secretaria e
Publicada no Diário Oficial da AMM.

(53) 04.001.04.123.0001.2.014.3.3.90.39.00.00. 1 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Secretaria de Obras (63) 05.001.04.122.0001.2.025.3.3.90.30.00.00. 1 MATERIAL DE CONSUMO (65) 05.001.04.122.0001.2.025.3.3.90.39.00.00. 1 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Secretaria de Agricultura (129) 06.001.18.541.0012.2.024.3.3.90.30.00.00. 1 MATERIAL DE CONSUMO (130) 06.001.18.541.0012.2.024.3.3.90.39.00.00. 1 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (157) 06.001.22.334.0014.2.144.3.3.90.30.00.00. 1 MATERIAL DE CONSUMO Secretaria de Educação (231) 07.001.12.122.0001.2.022.3.3.90.30.00.00. 2 MATERIAL DE CONSUMO (164) 07.001.12.361.0009.2.090.3.3.90.30.00.00. 2 MATERIAL DE CONSUMO (201) 07.001.12.365.0009.2.091.3.3.90.30.00.00. 2 MATERIAL DE CONSUMO (166) 07.001.12.122.0001.2.022.3.3.90.39.00.00. 2 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (202) 07.001.12.361.0009.2.090.3.3.90.39.00.00. 2 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (232) 07.001.12.365.0009.2.091.3.3.90.39.00.00. 2 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Secretaria de Assistência Social (254) 08.001.08.122.0001.2.019.3.3.90.30.00.00. 1 MATERIAL DE CONSUMO (274) 08.001.08.244.0010.2.106.3.3.90.30.00.00. 1 MATERIAL DE CONSUMO (258) 08.001.08.122.0001.2.019.3.3.90.39.00.00. 1 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (278) 08.001.08.244.0010.2.106.3.3.90.39.00.00. 1 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Secretaria de Cultura (337) 09.001.13.122.0001.2.026.3.3.90.30.00.00. 1 MATERIAL DE CONSUMO (339) 09.001.13.122.0001.2.026.3.3.90.39.00.00. 1 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (348) 09.001.13.392.0011.2.121.3.3.90.30.00.00. 1 MATERIAL DE CONSUMO (350) 09.001.13.392.0011.2.121.3.3.90.39.00.00. 1 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (351) 09.001.13.392.0011.2.122.3.3.90.30.00.00. 1 MATERIAL DE CONSUMO (353) 09.001.13.392.0011.2.122.3.3.90.39.00.00. 1 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (363) 09.001.13.392.0011.2.127.3.3.90.30.00.00. 1 MATERIAL DE CONSUMO (366) 09.001.13.392.0011.2.127.3.3.90.39.00.00. 1 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Secretaria de Saúde	
(388) 11.001.10.301.0006.2.058.3.3.90.30.00.00. 14600 MATERIAL DE CONSUMO (593) 11.001.10.301.0006.2.058.3.3.90.30.00.00. 26000000 MATERIAL DE CONSUMO (387) 11.001.10.301.0006.2.058.3.3.90.30.00.00. 3 MATERIAL DE CONSUMO (402) 11.001.10.302.0005.2.045.3.3.90.30.00.00. 3 MATERIAL DE CONSUMO (522) 11.001.10.302.0005.2.045.3.3.90.30.00.00. 342 MATERIAL DE CONSUMO (414) 11.001.10.302.0007.2.061.3.3.90.30.00.00. 14600 MATERIAL DE CONSUMO (413) 11.001.10.302.0007.2.061.3.3.90.30.00.00. 3 MATERIAL DE CONSUMO (608) 11.001.10.301.0006.2.058.3.3.90.39.00.00. 1631311 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (404) 11.001.10.302.0005.2.045.3.3.90.39.00.00. 3 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (416) 11.001.10.302.0007.2.061.3.3.90.39.00.00. 14600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (415) 11.001.10.302.0007.2.061.3.3.90.39.00.00. 3 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Secretaria de Planejamento (469) 13.001.04.122.0001.2.021.3.3.90.30.00.00. 1 MATERIAL DE CONSUMO (471) 13.001.04.122.0001.2.021.3.3.90.39.00.00. 1 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
VIGÊNCIA: **O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da Administração, nos termos legais vigentes.**	

2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
CONTRATADO: J. SODRE DOS SANTOS S. MAXIMO - ME - 14.437.315/0001-05	
1.1. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2022.	**DATA: 06/09/2023**
DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo o acréscimo de 25% do quantitativo inicialmente pactuado no contrato original, motivado por necessidade e interesse da Administração:	
DA ALTERAÇÃO: **A Administração Municipal se sentiu na obrigação de promover o presente aditivo considerando a justificativa apresentada por meio do Ofício nº 720/2023/SME, ao qual solicita o aditivo de 25% dos itens do contrato nº 103/2022.**	

DECRETO Nº 251, DE 2023 - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL A SERVIDORES PÚBLICOS.

DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

Conceder Progressão Funcional Horizontal a servidores públicos.

CONSIDERANDO o art.32 daLei Municipal nº 855/2015: Seção I - Da Progressão Horizontal

A PREFEITA MUNICIPIAL DE PEDRA PRETA-MT, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Progressão Funcional Horizontal a servidora:

Nº	Matricula	Nome	Admissão	Cargo	Classe nível atual	Classe nível a progredir
01	1445	Silvana Elizabeth Santiago Gonçalves	1/2/2002	Auxiliar Administrativo	D/22	E/22

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 15 de setembro de 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

CONTRATO Nº 91/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
CONTRATADO: ALIANÇA BIOCOMBUSTÍVEL LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF. sob Nº. 10.737.181/0001-97.	
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA 01/2023	**DATA:** 31/08/2023

OBJETO: O objeto consiste na escolha de pessoa jurídica de direito privado para a CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, À TÍTULO GRATUITO: Lote 01: 24.200,00 m² Área 01: Lote "L-04" - Inicia-se no marco M-01 ao marco M-02, segue no azimute magnético de 86°35´ NW, com distância de 169,35 m, confrontando com terras de Jeferson Nuneshigue Sassamotto, do marco M-02 ao marco M-03, segue no azimute magnético de 15°00´ NW, com distância de 123,86 m, confrontando com terras de Cinesio Nunes de Oliveira, do marco M-03 ao marco M-04, segue no azimute magnético de 75°00´ NE, com distância de 160,68 m, confrontando com lote nº 4-A, perten-